



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Núcleos de Direitos Humanos – NDH
Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT - 1º andar - Sala 144 - CEP: 70091-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3343 6747 E-mail: ned@mpdft.mp.br

Autos n. 0713581-53.2020.8.07.0007

No dia 16 de abril de 2020, por volta das 15h20min, [no local do fato], [o denunciado], agindo com vontade livre e consciente, praticou discriminação e preconceito de raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, o denunciado compareceu ao nosocômio para submeter-se a procedimento de aplicação de injeção subcutânea no ambulatório de oncologia, o qual foi realizado por (...), que à época dos fatos exercia a função de enfermeira residente no hospital.

Durante o procedimento, a enfermeira iniciou uma conversa com o denunciado, indagando-lhe como estava se sentindo, tendo o denunciado proferido os seguintes dizeres: *“você acredita que minha esposa me largou por um negro? Um negro fedido e sujo”*. A enfermeira alertou o paciente sobre o conteúdo racista da sua fala, oportunidade em que o denunciado afirmou ser racista, que sua mãe o criou assim, sendo ela preconceituosa até mesmo com os filhos de pele mais escura. Não satisfeito, o denunciado disse à enfermeira: *“você tem sorte, porque se fosse um pouco mais escurinha, eu não deixaria você aplicar a injeção”*.

A enfermeira conseguiu terminar a aplicação do medicamento, porém sentiu-se desestabilizada e emocionada, reportando os fatos à sua preceptora e deixando o hospital em seguida.

O comportamento do denunciado comunica hostilidade racial, deixando claro que as pessoas negras ocupam uma posição inferior em relação às pessoas brancas e que são incapazes de atuar de forma competente na esfera pública, além de associar a negritude à feiura e sujeira, atributos não apreciativos.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas do art. 20 da Lei 7.716/1989.